

DECRETO N.º 39.397, DE 08/03/2021.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS – autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) ORB 4790, no Veículo Toyota Corola XEI 2.0, chassi 9BRBD3HEXK0402621, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor Branco Perolizado**, de Propriedade do Sr. **FILIPPE DELBONI AUER**, inscrito no CPF sob o n.º 108.172.017-42, conforme o Processo n.º 2410/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RBF8D45/ES, no veículo TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT, chassi 9BRB29BT0M2266734, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor branca, de propriedade do Sr. **FILIPPE DELBONI AUER**, portador do CPF: 108.172.017-42, CNH 03382531793, RG N.º 1.714.843-ES, residente a Rua Reinaldo Winkelmann, n.º 120, Bairro São Pedro – Barra do Riacho, CEP N.º 29.197-735 - Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado Praça São Sebastião, s/n.º, Aracruz/ES, CEP: 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser renovado anualmente, conforme Decreto n.º 36.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 34.569/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos